

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.249, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.976.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de () 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado à reforma da Praça de Esportes da Vila Progresso, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei anulará parcialmente, em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

6.0

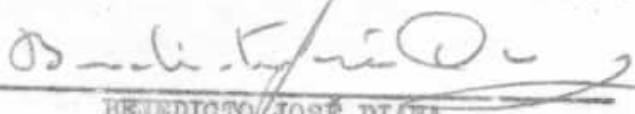
6.4

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis..... - Cr\$ 60.000,00

11623461.07 Desapropriação para Industrialização -
(- Cr\$ 60.000,00).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 08 DE SETEMBRO DE 1.976.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1.976.


NELSON TABARRO
SECRETÁRIO